



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 303/SEMAP/SUPRAM SUL - DRRA/2022

PROCESSO Nº 1370.01.0051792/2022-41

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 303/2022

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 55440635

PA COPAM Nº: 3458/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento	
EMPREENDEDOR: FERREIRA BARBOSA EXTRAÇÃO DE PEDRAS LIMITADA	CNPJ:	08.652.813/0001-78
EMPREENDIMENTO: FERREIRA BARBOSA EXTRAÇÃO DE PEDRAS LIMITADA - ANM 830.032/2021	CNPJ:	08.652.813/0001-78
MUNICÍPIO(S): Luminárias	ZONA:	Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): Sirgas 2000	LAT/Y: 21°31'52.50"S	LONG/X: 44°49'50.92"O

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas

CÓDIGO:	PARAMETRO:	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-06-2	Produção bruta: 6.000 m ³ /ano	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento		

CÓDIGO	PARAMETRO:	DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	2	1
A-05-04-6	Área útil: 2ha	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:		
GREEN ENGENHARIA LTDA				
Luiz Felipe Fontes Ferreira, Eng. Ambiental		MG0000202432D MG		
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA		
Natália Cristina Nogueira Silva Gestora Ambiental	1.365.414-0			
De acordo: Eridano Valim dos Santos Maia - Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.526.428-6			



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Cristina Nogueira Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 27/10/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia, Diretor**, em 28/10/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55438981** e o código CRC **13DFD204**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 303/2022

A empresa Ferreira Barbosa Extração de Pedras LTDA formalizou em 20/09/2022, via Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 3458/2022, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), visando regularizar suas atividades de extração de quartzito em área no interior da poligonal ANM nº 830.032/2021, no imóvel rural Fazenda Cachoeirinha, município de Luminárias/MG.

Trata-se do primeiro licenciamento do empreendimento e encontra-se em fase de projeto. As atividades de “*Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento*” (código A-02-06-2) e “*Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos*” são consideradas como atividades de médio potencial poluidor, e com uma produção bruta de 6.000m³/ano e área útil da pilha de 2ha, o empreendimento é considerada de pequeno porte, enquadrando-se na **classe 2**.

O empreendimento está localizado na Zona de Transição da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, que resulta na incidência de critério Locacional, justificando a adoção de procedimento de licenciamento ambiental simplificado instruído com Relatório Ambiental Simplificado – RAS.

Algumas inconsistências nos estudos não permitem quantificar os impactos ambientais decorrentes da atividade:

- No item 4.1 do RAS, o empreendimento foi caracterizado com uma **área total de 137,2564 ha**, sendo **0,6304ha de área de lavra** e de Área Diretamente Afetada. Porém, destaca-se que a propriedade possui 54,55ha, a poligonal ANM 830032/2021 possui 31,4ha e, conforme levantamento planimétrico da “*Projeção da Área de Lavra de Quartzito*” constante na página 26 do RAS, as estruturas que comporão o empreendimento (frente de lavra, pátio, pilha de estéril, muro de contenção, área administrativa, acesso, caixa de sedimentação) somam **1,0279ha**, das quais destaca-se a **frente de lavra, com 0,2092ha**, e a **pilha de estéril/rejeito, com 0,2357ha**.
- O processo foi formalizado requerendo-se **2ha de pilha de rejeito/estéril**. Porém, conforme levantamento planimétrico da “*Projeção da Área de Lavra de Quartzito*” constante na página 26 do RAS e item 4.6.2 do RAS, a pilha foi projetado **0,2357ha de pilha**.
- A produção líquida informada no item 4.4 do RAS foi de 1200 m³/mês. Uma vez que foi informado que as atividades não são sazonais, a produção líquida anual seria de **14.400 m³/ano, superior à produção bruta requerida de 6.000m³/ano**.
- Foi informado no item 4.4 do RAS que a Capacidade nominal instalada de produção dos equipamentos de extração é de 4800m³/mês e que a Porcentagem de extração em relação a capacidade nominal instalada de produção dos equipamentos é de 80%, o que resulta em uma extração de **3.840m³/mês, ou 46.080m³/ano, bem superior ao requerido na formalização do processo (6.000 m³/ano)**.
- Conforme levantamento planimétrico da “*Projeção da Área de Lavra de Quartzito*” constante na página 26 do RAS, a frente de lavra projetada possui 0,2092ha. Foi informado no item 4.4 do RAS que o avanço anual de lavra é de 0,5 ha. Ou seja, o projeto apresentado em planta representaria a lavra de 5 meses de operação. **Destacamos que o projeto apresentado**



deve prever a lavra durante toda validade da licença (10 anos) ou para a vida útil da jazida (4,18 anos), conforme produção bruta requerida.

- Foi informado no item 4.4 do RAS que a produção de estéril por mês é de 465m³. Considerando a vida útil da jazida de 4,18 anos, **a pilha deve ter uma capacidade de, pelo menos, 23.324,4m³.** Tal volume não é condizente com o projetado, conforme item 4.6.2 do RAS, no qual cita-se que o **volume final da pilha será de apenas 11.785,475m³**, ou seja, 50% do necessário.
- Conforme item 4.6.2 do RAS, a pilha foi projetada para uma área de 2.357,095m² e altura de 4m, o que não condiz com o volume final projetado para pilha (11.785,475 m³).

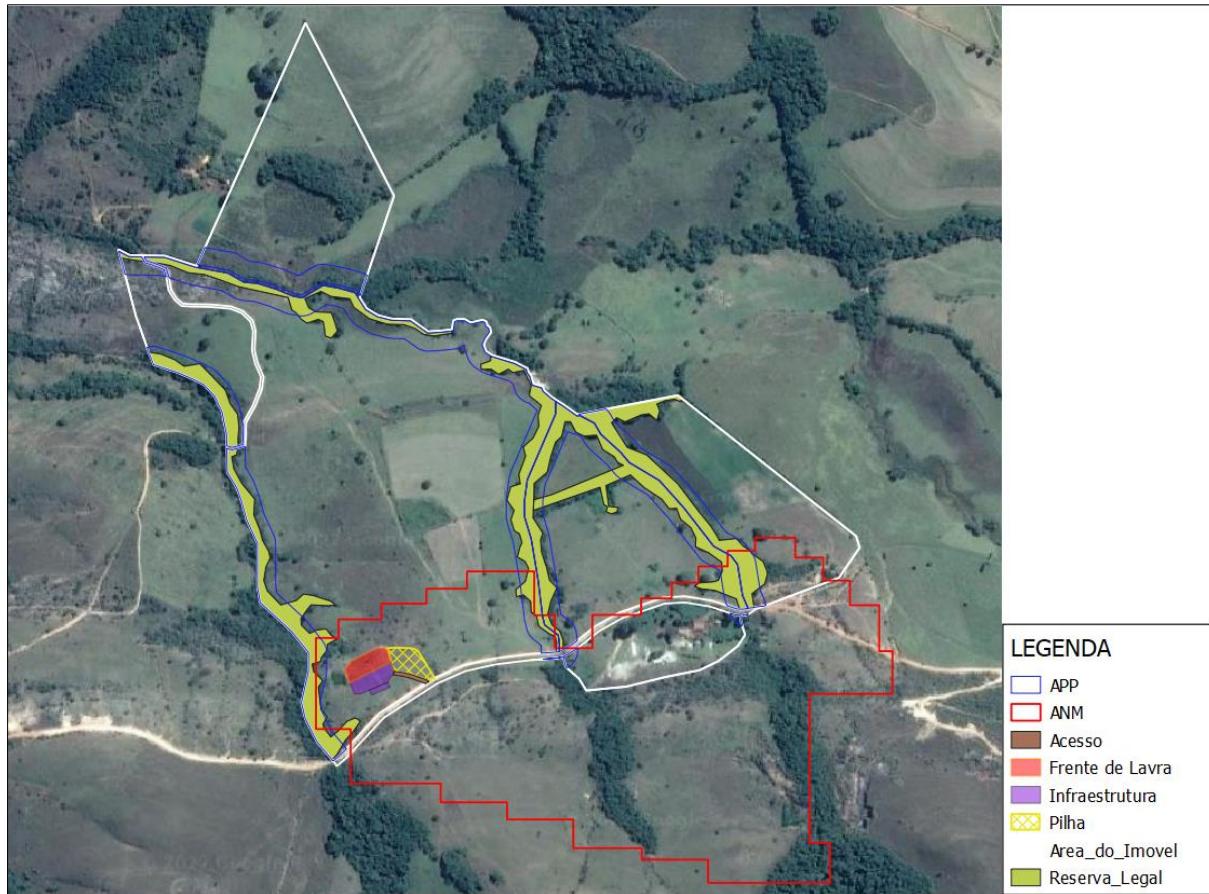


Imagen 1: Caracterização do empreendimento e da propriedade onde irá se instalar.

O método produtivo foi descrito por desmonte manual de lavra a céu aberto em bancadas, com sistema de drenagem composto por canaletas em solo e bacia de decantação. O estéril/rejeito será disposto em pilha.

O imóvel rural onde o empreendimento será instalado, denominado Sítio Cachoeirinha, matrícula 31886, de propriedade de Ivany Rezende Barbosa e Oscar Ferreira Barbosa, está inscrito no SICAR sob nº MG-3138708-90C13B4F3F4C49AC99DB544500F2D509, e possui 53,64ha de área líquida (1,79 módulos fiscais) dos quais 6,09ha foram declarados como remanescentes de vegetação nativa e integralmente destinados como Reserva Legal (11,35%). As áreas de reserva são compostas por mata ciliar e se sobreponem às APPs.



Salientamos que os dados do CAR descritos neste parecer foram extraídos diretamente do portal do SICAR, e referem-se à última retificação realizada pelo cadastrante, em 27/06/2022. O CAR apresentado nos autos do processo está desatualizado e data de 26/05/2021, portanto seus dados não foram considerados.

Os resíduos sólidos de natureza doméstica serão destinados à coleta municipal. Os resíduos provenientes de eventuais pequenas manutenções dos veículos, como troca de óleo, serão acondicionados em tambores de material plástico e armazenados temporariamente no barracão de apoio, à espera da coleta realizada por empresa credenciada, responsável pela destinação final deste material.

A água para atender o consumo humano e a aspersão de vias é proveniente de captação de água superficial registrada como uso insignificante, certidão nº 0355408/2022, processo nº 045044/2022, localizada na propriedade.

Em conclusão, **devido a inconsistências técnicas constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS)**, sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento FERREIRA BARBOSA EXTRAÇÃO DE PEDRAS LIMITADA - ANM 830.032/2021, para as atividades de “*Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento*”, código A-02-06-2, e “*Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos*”, código A-05-04-6, no município de Luminárias -MG. Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local sendo, portanto, o empreendedor e/ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.